

PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04 Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seus art. 101.

Em 01/08/23

Sec. Mun. De Administração

Vera Lúcia Donato de Camalho

Secretária Mun. de Administração Decreto: 011/2021

DECRETO Nº 133/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO A PEDIDO, POR APOSENTADORIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando os artigos 52, inciso IV e 55, inciso III da Lei Complementar nº 712 de 2007 a Legislação em vigor.

Resolve:

Art.1º- Desliga a pedido do quadro efetivo a servidora por aposentadoria, **JOSEFA OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG. nº 443.353 SSP/SE, CPF N° 663.922.765-72, o qual exercia a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Prefeitura, conforme preceitua a Lei Municipal nº 712/2007, Estatuto dos Servidores Civis do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE.

- Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi-SE,01 de agosto de 2023.

Adauto Dantas de Amor Cardoso Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE

ok polha